Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2203 de 08 de dezembro de 1998.

"Desafeta e torna alienável parte da Avenida das Nações e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária parte da Avenida das Nações, no Parque Sol Nascente, neste Município, com área de 1.038,76 m2, com frente para a Rua 4 com 24,60 mts; fundo para a Rua 5 com 22,90 mts; lado direito para os lotes 11 e 17 da Qd. 2, com 49,00 mts mais dois chanfros de 9,42 mts; lado esquerdo para um canteiro com 59,50 mts mais dois chanfros de 3,00 mts.

Art. 2º - Fica a referida Avenida considerada alienável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal